

COMUNICADO 01/2026

A Comissão Eleitoral nomeada pela Portaria Nº 008/2026 para conduzir o processo eleitoral na Assembleia Geral Ordinária da ABIPEM do dia 11 de Junho de 2026, nos termos do Regulamento Eleitoral - Eleição Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da ABIPEM, comunicam que:

I. No prazo previsto no artigo 9º do Regulamento Eleitoral recebeu a inscrição de uma única Chapa; a qual se atribuí o número de ordem 1, com a seguinte composição:

Diretoria Executiva:

Presidente: **Elliton Oliveira de Souza** - Estado de Mato Grosso/MT

Vice – Presidente: **André Luiz Goulart** - Uberlândia/MG

Primeiro Secretário: **João Carlos Figueiredo** - Jundiaí/SP

Segundo Secretário: **Léa Santana Praxedes** - Cabedelo/PB

Primeiro Tesoureiro: **Daniel Leandro Boccardo** - Birigui/SP

Segundo Tesoureiro: **Daniel Ribeiro Silva** - Salvador/BA

Conselho Deliberativo:

Vice-Presidente Região Sul - **José Guilherme Kliemann** - Estado do Rio Grande do Sul/RS

Suplente Vice-Presidente Região Sul - **Jocelaine Moraes de Souza** - Curitiba/PR

Vice-Presidente Região Sudeste - **Alessandra Arantes Marques** - Itatiaia/RJ

Suplente Vice-Presidente Região Sudeste - **Wilson Marques Paz** - Itapemirim/ES

Vice-Presidente Região Nordeste - **João Gomes do Rego** - Maragogi/AL

Suplente Vice-Presidente Região Nordeste - **Audrey Suelen Brito Mila** - Serra Caiada/RN

Vice-Presidente Região Norte - **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** - Manaus/AM

Suplente Vice-Presidente Região Norte - **Jenilson Alves de Cirqueira** - Gurupi/TO

Vice-Presidente Região Centro-Oeste - **Gilvan Cândido da Silva** - Estado de Goiás/GO

Suplente Vice-Presidente Região Centro Oeste - **Moisés Bento da Silva Junior** - Naviraí/MS

Conselho Fiscal:

Conselheiro Fiscal: **José Marly dos Santos Brando** - Caxias/RS

Conselheiro Fiscal: **Camille Coelho Muniz** - São Gonçalo do Amarante/CE

Conselheiro Fiscal: **Carlos Xavier Schramm** - Blumenau/SC

Suplente Conselheiro Fiscal: **Sirleide da Silva** - Ubatuba/SP

Suplente Conselheiro Fiscal: **Vitor Miguel de Oliveira** - Cáceres/MT

II. Da análise da documentação apresentada pelos candidatos integrantes da CHAPA 1, verifica-se que todos cumprem as condições de elegibilidade; concedendo-se, na forma do art. 11 do Regulamento Eleitoral, prazo de 48 horas para impugnação ou desistência de candidato.

III. O presente será divulgado no site da ABIPEM e afixado na sede da Associação.

Brasília, 03 de Junho de 2026.

Comissão Eleitoral

